

LEI Nº 525/2010
DE 27/04/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2010, para cobertura das despesas classificadas a seguir:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.17.511.0031.1.018 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nos Bairros

Fonte: 33745 - Convênio FUNASA 1084/2007 - Exercícios Anteriores

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 60.000,00

Unidade: 02.008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 02.008.08.243.0011.2.020 – Atividades da Secretaria de Assistência Social

Fonte: 31746 - Convênio FIA 2007- CEDCA/FIA/IASP – Exercício Atual

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 5.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$... 65.800,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes de transferências voluntárias e respectivos rendimentos de aplicações financeiras, classificadas nas receitas abaixo descritas:

Fonte: 31745 - Convênio FUNASA 1084/2007 - Exercício Corrente

Receita 2471.99.03.02.00 OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO 60.000,00
INVEST. SANEAMENTO - CONVÊNIO FUNASA 1084/07

Fonte: 31746 - Convênio FIA 2007- CEDCA/FIA/IASP - Exercício Corrente

Receita 1325.01.99.03.00 REC. REM. OUTROS DEP. BANCÁRIOS DE 255,00
RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES - CONVÊNIO
SETP/FIA/IASP 2007

Receita 2472.99.05.01.00 OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS / DISTRITO FED. E DE SUAS ENTIDADES P/ INVEST.- FIA/IASP 2007	5.545,00
---	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul, 27 de abril de 2010.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal